

**CONTRATO 080-2022.**  
**PROCESSO Nº 097/22 – DISPENSA Nº 030-2022.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS**, CNPJ n.º 07.214.717/0001-85, com endereço comercial na Rua 15 DE Novembro, 340, bairro Piratini, Panambi-RS, neste ato representada por Juraci Odete Macuglia Oberto, neste ato designada apenas como **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica a Contratada obrigada a prestação dos serviços de arbitragem para os Jogos Escolares de Ibirubá (JERGS) – etapa municipal, etapa municipal a realizar-se de 21 a 29 de junho de 2022, com projeção para arbitrar até 12 turnos, de 4 horas cada, sendo:

- dia 21/06 Atletismo – 2 turnos;
- dia 22/06 Basquetebol, Handebol e Tênis de Mesa – 2 turnos;
- dia 23 e 24 Futsal – 4 turnos
- dia 28 e 29 Voleibol – 4 turnos.

A arbitragem deverá estar sempre à disposição no local dos jogos, nos dias e horários acima previstos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Contrato tem vigência retroativa a contar de 21/06/2022, com término previsto em 30 de junho de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Corre por conta da **CONTRATADA** as despesas fiscais, alimentação, transporte dos árbitros e materiais necessários na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a. efetuar o pagamento ajustado;
- b. fiscalizar, através da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a execução dos serviços.

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a. prestar os serviços na forma ajustada, munidos dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos retromencionados conforme proposta apresentada;
- b. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- c. atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários decorrentes da execução do presente Contrato.

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

Governo 2021-2024

**CLÁUSULA QUINTA:**

A **CONTRATADA** ficará sujeita, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial, pelos prejuízos que vier a causar ao Município, mesmo em grau de regresso, sem prejuízo da rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, renunciando a **CONTRATADA** ao disposto no § 2º do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Considera-se rescindido, automaticamente, o Contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade 2014; Elemento 33903900000000.

**CLÁUSULA NONA:**

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o **FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS**.

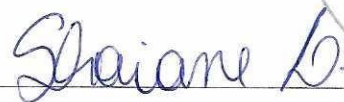
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

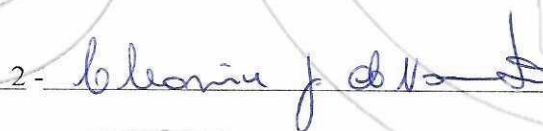
Ibirubá-RS, 28 de junho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
CONTRATANTE.

  
ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS ESPORTIVOS,  
CONTRATADA.


TESTEMUNHAS:


1 - 


2 - 

 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)